



# **EB1/PE/Creche da Ponta do Sol**

**Conselho Eco-Escolas 2016/2017**

## **Regulamento**

O Conselho Eco-Escolas da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche da Ponta do Sol irá reunir-se no mínimo três vezes por ano, e sempre que necessário, das 15h00 às 16h00, sob a presidência da professora coordenadora do programa. As reuniões serão convocadas pelo coordenador do programa através de convocatória, afixada no painel Eco-Escolas e por ofício ou e-mail às entidades externas. Será elaborada uma acta em cada reunião a ser aprovada e assinada por todos os presentes.

O conselho Eco-Escolas tem por base os seguintes objectivos:

- Assegurar que os outros 6 passos sejam adoptados planeando a sua implementação;
- Assegurar a participação activa dos alunos no processo de decisão do Programa;
- Assegurar que as opiniões da toda a comunidade escolar são tidas em consideração e, sempre que possível, postas em prática;
- Estabelecer ligação com a estrutura de gestão da escola e com a comunidade local;
- Assegurar a continuidade do Programa.

Têm assento neste conselho os seguintes representantes:

### **Coordenador(a) do Programa**

Cristina Basílio

### **Representante do Órgão de Gestão**

Rui Ramos

### **Representantes dos Professores**

Érica Gonçalves

Paulo Setim

## **Representantes dos Alunos**

1.º Ano Rodrigo Costa

1.º Ano Margarida Barbosa

2.º Ano João Sá

2.º Ano Liliana Aguiar

3.º Ano Tiago Abreu

3.º Ano Henrique Barbosa

3.º Ano Leon Miguel

3.º Ano José Cardoso

4.º Ano Beatriz Pita

4.º Ano Daniela Dias

4.º José Ganança

4.º Tomás Silva

## **Representante do Pessoal Não Docente**

Maria Abreu

## **Representante dos Encarregados de Educação**

José Sousa

## **Representante da Autarquia**

Sónia Gonçalves

## **Representante da Junta de Freguesia**

Bruna Silva

## **Representante da Casa do Povo**

Mirla Fernandes

## **Outros Representantes**

Nélio Freitas (Comunicação Social)

Maria Freitas (“The Old Pharmacy”)

Carla Sousa (Centro Cultural John dos Passos)

**Nota:** Neste documento devem constar os nomes dos representantes e não assinaturas pelo que já deve estar devidamente preenchido aquando da sua aprovação, que deve realizar-se na 1ª reunião do Conselho Eco-Escolas.

\* O Regulamento do Conselho Eco-Escolas corresponde ao ponto 1.3 “Modo de funcionamento” do Guião de Visitas às Eco-Escolas.